

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0793/09-GAB/CGPC, de 13/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0946/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0574/09-GAB/CGPC, de 18/06/09, que apurou o TD de ANDRÉ MIRANDA DE LIMA, vítima de agressão física cuja autoria é atribuída a policial militar e aos civis de nomes: MARCOS CAVALCANTE DA SILVA e ALCY CASTELO BRANCO DINIZ JUNIOR, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de interesse do denunciante na elucidação da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0574/09-GAB/CGPC, 18/06/09 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0947/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0243/10-GAB/CGPC, de 06/04/10, que apurou o TD de SEVERINO JOSÉ OEIRAS DA COSTA e TA de ALEX MARTINS FIGUEIREDO e JOSÉ CLOVIS OLIVEIRA FILHO, acerca da conduta irregular dos servidores DPC JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO, JOSÉ ALBERTO MOTA LIMA e outros servidores não identificados, e ainda detido ilegalmente a Srª. LUCIANA OEIRAS DA COSTA, na Seccional Marituba, fato acontecido em 20/03/2010; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência dos denunciante, não havendo como comprovar se houve a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0243/10-GAB/CGPC, 06/04/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0948/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0794/09/00-GAB/CGPC, de 13/08/09, que apurou a conduta dos servidores: ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA e SINVALDO DE MAIA RIBEIRO, constante no relatório do rondante do dia 13/06/09, na DP Decouverte e de não atenderem a convocação da DPM, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a responsabilidade dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0794/09-GAB/CGPC, 13/08/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0949/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0718/06-GAB/CGPC, de 23/10/06, que apurou a infração de trânsito envolvendo a viatura da Polícia Civil, que serve a S.U.MARAMBAIA, código 821, veículo do tipo GM/CORSA/WIND/PASSAGEIRO, placa JTV-9321-PA, ocorrido em 25/08/2006, conforme notificação nº 4060104114, expedida pela CTBEL, caracterizando, em tese, imprudência; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0718/06-GAB/CGPC de 23/10/06, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94, devendo o valor da multa ser ressarcido pelo servidor MPC EDSON DE SOUZA PAES BARRETO;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0950/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0836/08-GAB/CGPC de 16/12/08 que apurou acerca dos objetos apreendidos no

Procedimento nº 40/2008.000332/7/DEMA, no dia 30/07/08, na Fazenda "Campo Limpo", Igarapé-Miri, segundo TD do Sr. LUIZ CARLOS BARRAL FIGUEIREDO CAMPOS, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0836/08-GAB/CGPC de 16/12/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores c/c com o Art. 198, incisos II da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0951/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0803/10-GAB/CGPC, de 03/12/2011, que apurou condutas, face o teor do Ofício nº 166/2010/3ªPJA, que encaminha TD das Srªs.: SIMARA FERREIRA DE SOUSA e ZILANDA DE JESUS SOUSA DE MORAES, acerca da conduta funcional do policial de prenome: "SANTOS", lotado na DP de Abaetetuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0803/10-GAB/CGPC, 03/12/10, fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0958/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0527/09-GAB/CGPC, de 05/06/09 que apurou a fuga de presos da Delegacia de Marapanim, ocorrida em 24/05/09, contante do Of.º 1099/09/GAB/SRZS conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0527/09-GAB/CGPC, 05/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0959/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0234/09-GAB/CGPC de 11/03/09 que apurou a denúncia do Sr. FABIANO DE OLIVEIRA DE SOUZA, vítima de agressão física, no dia 28/01/09, atribuída aos Srs. CLENIVAN DOS SANTOS SALES e seu irmão ALAN, apresentados na SU/Santarém, onde não foi formalizado o TCO, face a intervenção do DPC LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DA PAIXÃO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0234/09-GAB/CGPC, 11/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0960/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0159/09-GAB/CGPC, de 17/02/09, que apurou a responsabilidade administrativa de: IPC JOSÉ RICARDO MIRANDA ARAÚJO e do EPC ALLISSON ÉRIKO DOS ANJOS NUNES, acerca da fuga do preso RAFAEL DE CASTRO JESPERSEN, no dia 24/06/08 da DP Abaetetuba, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de localizar RAFAEL DE CASTRO JESPERSEN, em razão de não morar mais neste Estado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0159/09-GAB/CGPC, 17/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0961/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1010/09-GAB/CGPC, de 01/10/09, que apurou condutas, quanto ao IPL nº 057/95 (Processo nº 1996.2.000177-1), tendo como vítima: EDIVALDO

DE CARVALHO GOMES, onde consta excesso de prazo no cumprimento de diligências por parte de autoridade da DP de Santarém; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve a incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1010/09-GAB/CGPC, 01/10/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0962/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0156/09-GAB/CGPC, de 13/02/09, que apurou denúncia da Sra. IVONE LIMA SIQUEIRA, de suposta tortura e maus tratos contra seus irmãos MARINALVA LIMA SIQUEIRA e DIVINO LIMA SIQUEIRA, atribuída a 05 (cinco) supostos policiais civis, fato ocorrido em 11/03/08, em Itupiranga, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que fundamentem a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0156/09-GAB/CGPC, 13/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0963/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0894/08-GAB/CGPC, de 29/12/08, que apurou o TD de ROSIVALDO DA SILVA SANTOS, que acusa 03 (três) policiais civis, dentre eles indica o IPC JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, usando a VTR do Aurá de placa JVR 6764, de terem invadido a sua casa a procura de drogas, ameaçando o denunciante e sua mulher KELLY SUANE SOUZA CAMPOS, fatos ocorridos em 08/12/08; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0894/08-GAB/CGPC, 29/12/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0964/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0291/10-GAB/CGPC, de 07/05/10, que apurou o teor do BOP nº 00006/2010.008183-0, onde o servidor: VIVALDO DE JESUS BARRA JÚNIOR, comunica que foi vítima de roubo no dia 02.05.10, quando teve arrebatado alguns objetos dentre eles a Pistola TAURUS - CAL. 40 - SÉRIE SUA 17134, PAT 6038, cautelada em seu nome, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo ou culpa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0291/10-GAB/CGPC, 07/05/10, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 0965/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/6/2011

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0861/05-GAB/CGPC, de 27/12/05, que apurou denúncias encaminhadas pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, contidas nos depoimentos das testemunhas: ANTÔNIA BERNADETE GUIMARÃES DO ROSÁRIO, ANTÔNIA BENEDITA GUIMARÃES DO ROSÁRIO, FRANCIVALDO CARDOSO PEREIRA e CARLA CRISTINA DOS SANTOS, sobre a conduta funcional do DPC NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Seccional Urbana da Cremação, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não foram apresentadas provas materiais e testemunhais acerca dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0861/05-GAB/CGPC, 27/12/05, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94; com alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as